

PORTARIA 013/2016/PRAE
PROGRAMA DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

EDITAL DE RESULTADOS
EVENTOS EM OUTUBRO DE 2018

Considerando as restrições orçamentárias e o que dispõe o artigo 5º, §§1º e 4º da Portaria n.º 013/2016/PRAE, a Diretora de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, divulga o resultado do Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos Científicos para os pedidos referentes ao mês de outubro do corrente ano:

1. PEDIDOS

1.1. Pedidos Deferidos

Matrícula	Valor do auxílio (art. 10)
13100389	R\$750,00
13201474	R\$250,00
14100497	R\$400,00
14100735	R\$200,00
14101905	R\$250,00
14102231	R\$750,00
14102961	R\$750,00
14201543	R\$250,00
14201767	R\$750,00
14202550	R\$600,00
15101866	R\$750,00
15102184	R\$250,00
15102230	R\$250,00
15103248	R\$250,00
15205979	R\$250,00
15250234	R\$200,00
16101163	R\$200,00
16201966	R\$450,00
16204594	R\$250,00
17104652	R\$750,00
17150151	R\$750,00
17205121	R\$300,00
17206601	R\$250,00

1.2 Pedidos Indeferidos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Departamento de Assuntos Estudantis
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 - deae@contato.ufsc.br

Matrícula	Fundamentação
12101974	Art 5º, §4º
12101993	Art 5º, §4º
12103657	Art 5º, §4º
14102482	Art 5º, §4º
14102752	Art 5º, §4º
14104114	Art 5º, §4º
14104641	Art 5º, §4º
14200422	Art 5º, §4º
14202638	Art 5º, §2º
15101819	Art 5º, §4º
15150679	Art 5º, §4º
15201872	Art 5º, §4º
15204755	Art 5º, §4º
16101320	Art 5º, §2º
16202159	Art 5º, §2º
16206555	Art 5º, §4º
17202025	Art 5º, §4º
17204970	Art 5º, §4º
17300633	Art 5º, §4º
13103946	Desistência

*A concessão do auxílio financeiro está condicionada à apresentação de todos os documentos solicitados na oportunidade da entrega do relatório final. O resultado do presente edital gera apenas a expectativa de direito, a ser consolidado com a plena informação do processo, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Portaria nº. 013/2016/PRAE, que regula o programa, e o saneamento de eventuais pendências que possam existir.

** O auxílio é referente à efetiva participação do estudante em evento, na condição de autor de trabalho(s) científico(s) a ser(em) apresentado(s), não sendo vinculado ao número de produções aprovadas para a oportunidade.

Florianópolis, 26 de setembro de 2018.

Vanessa Alves
Diretora do Departamento de Assuntos Estudantis
Portaria nº 2533/2017/GR
ORIGINAL FIRMADO